

Processo n.: @APE 21/00332230

Assunto: Ato de Retificação do Ato Aposentatório de Mirian Vieira Kindermann

Responsável: Caio César Tremel

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho - IPRERIO

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 375/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, letra “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de retificação de aposentadoria de Mirian Vieira Kindermann, servidora da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, ocupante do cargo de Professor II, nível MAG 5-68, matrícula n. 300-3 e 1467, CPF n. 868.875.139-00, consubstanciado na Portaria n. 25774/2021, de 22/11/2021, considerando determinação judicial transitada em julgado nos autos n. 0301558-95.2015.8.24.0055, da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Negrinho.

2. Conhecer da Portaria n. 18237/2013, de 21/03/2013, que anulou a Portaria n. 25773, de 22/11/2021, que havia concedido aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora, nos termos da decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 0301558-95.2015.8.24.0055.

3. Tornar sem efeito o registro da Portaria n. 18237/2013, de 21/03/2013, que concedeu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 0301558-95.2015.8.24.0055, cessando os efeitos da Decisão n. 2758/2014, de 23/07/2014, proferida por este Tribunal de Contas no Processo n. @APE-13/00348272.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho - IPRERIO.

Ata n.: 12/2022

Data da Sessão: 13/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC